



REPÚBLICA
PORTUGUESA

REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nota de Contexto

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE
MINISTROS

Junho 2024

TEMA

A 1ª Fase da Reforma da Administração Pública aprovada esta terça-feira em Reunião de Conselho de Ministros, que reestrutura o topo da Administração Direta do Estado, é o primeiro passo de uma reforma a 4 anos, que será estrutural e abrangente e que, ao longo desta legislatura, se estenderá ao Setor Empresarial do Estado, bem como à Administração Indireta do Estado e Inspeções-Gerais.

Foram de imediato aprovados Decretos-Lei que alteram a orgânica da Administração Pública, uma Resolução de Conselho de Ministros sobre atendimento presencial e a mudança física para o Campus XXI.

ENQUADRAMENTO

No âmbito da «reforma da organização, governação e prestação do setor público» prevista no seu programa, o Governo estabeleceu como prioridade a «agregação de serviços dispersos em unidades, serviços, direções gerais e inspeções», bem como o desenvolvimento dos centros de competência existentes, com os principais objetivos de melhorar o serviço prestado aos cidadãos e a criação de instituições eficazes e eficientes, transparentes, sustentáveis, inclusivas e mais próximas dos cidadãos e das empresas.

A alteração no funcionamento e organização interna da Administração Pública é também uma das reformas relevantes no contexto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) dirigido à Administração Pública - componente C19 «Administração Pública – Capacitação, Digitalização e Interoperabilidade e Cibersegurança». No PRR prevê-se uma abordagem sistémica e multidimensional, que visa distinguir no funcionamento do Estado dois tipos de organismo: os de suporte, isto é, aqueles que “produzem” para o Estado; e os de missão, ou seja, aqueles que “produzem” para o cidadão. Nos serviços de suporte incluem-se os serviços comuns e os serviços partilhados e, nos

serviços de missão, os institutos públicos e as direções-gerais cujas atribuições se refletem diretamente no serviço prestado aos cidadãos e empresas.

Com esta Reforma procede-se, entre outras coisas, à criação da Secretaria-Geral do Governo e a concentração de vários serviços da Administração Pública num único espaço físico, tirando partido das eficiências e sinergias deste novo paradigma e promovendo a modernização e otimização do seu funcionamento. Em paralelo, prevê-se a especialização dos serviços da administração direta e indireta setoriais, em função das missões desenvolvidas, decorrente da partilha de serviços comuns e de suporte. Por fim, reforçam-se os serviços com funções estratégicas de estudo, planeamento e avaliação.

A integração de várias Secretarias-Gerais numa única, a Secretaria-Geral do Governo, permite ganhos de racionalização e eficiência no topo da administração portuguesa. Por outro lado, a transferência de várias atribuições e serviços comuns a vários organismos para a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP, I. P.), permite racionalizar e consolidar a prestação de serviços horizontais numa única entidade, com experiência em serviços especializados e complexos, gerando-se economias de escala.

Adicionalmente, aproveitando a experiência da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) na densificação do conceito de «Centro de Governo», entendido como o órgão ou grupo de órgãos administrativos que prestam apoio ao chefe de Governo e ao Conselho de Ministros na tomada de decisão, assegurando que recebem aconselhamento fundamentado, coordenado e coerente, reconheceu-se a necessidade de maior integração e articulação interdepartamental da execução de políticas transversais. Assim, em matéria de órgãos de apoio ao Governo, prevê-se a constituição de um Fórum da Administração Pública, a funcionar com o apoio da Secretaria-Geral do Governo, com funções de articulação e coordenação de execução de aspetos transversais a toda a Administração das políticas

públicas, com possíveis formulações temáticas, parcelares, ou de natureza temporária em razão das matérias tratadas.

A complementar o eixo de especialização definiu-se um modelo organizativo a adotar pelas entidades com responsabilidades em matéria de estudos e planeamento das áreas governativas. Este visa potenciar a geração de conhecimento técnico, suportado por evidências, na prestação de apoio especializado na formulação, monitorização e avaliação das políticas públicas, setoriais e transversais.

A presente reforma da administração pública assenta na necessidade de valorizar e reforçar os atuais recursos humanos existentes nas secretarias gerais e demais entidades objeto de mudança, não estando em causa a dispensa de trabalhadores, uma vez que são essenciais para o sucesso do processo de mudança, bem como para alcançar os objetivos expressos.

A concentração da maioria dos Ministérios e de várias entidades do Estado no Campus XXI constitui uma sinergia com o início desta Reforma pelo Centro do Governo, fazendo reestruturações no topo da Administração Direta do Estado que têm vindo a ser adiadas desde há décadas.

A partir do próximo dia 1 de julho, sete ministérios, envolvendo um total de 23 membros do Governo, irão transferir-se para o novo Campus XXI. Esta mudança não se limita apenas à transferência física de parte do Governo, mas envolve também uma reestruturação significativa dos serviços, incluindo a criação de uma Secretaria-Geral única para servir todos os ministérios. Esta reforma visa melhorar a eficiência e a coordenação entre os diferentes departamentos governamentais, com ganhos significativos de economias de escala e de especialização.

Esta reforma reforça também os serviços jurídicos do Governo, bem como os serviços de planeamento e avaliação de políticas públicas. Esta medida tem como objetivo fortalecer a capacidade de ação política do Governo e reduzir custos operacionais, incluindo os relacionados com serviços de apoio, estruturas internas e segurança.

O património edificado que ficará vago com estas mudanças será rentabilizado, com a maioria dos edifícios a serem destinados a habitação. Deste modo, esta estratégia de rentabilização visa não só reduzir custos, mas também colocar a vasta rede de imóveis que serão desocupados ao serviço das pessoas.

A transferência do restante Governo para o Campus XXI ocorrerá ao longo dos dois próximos anos, de acordo com o calendário previsto para a conclusão das obras de adaptação do edifício. Esta mudança permitirá reforçar a capacidade operacional do Governo e reduzir custos financeiros relacionados com serviços de apoio e estruturas internas.

Uma das principais mudanças é a criação de uma secretaria-geral única para todos os ministérios, substituindo o modelo atual de uma secretaria-geral por ministério. Além disso, o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) será integrado nesta nova estrutura.

Um terceiro eixo desta reforma é o reforço da capacidade de funcionamento do Governo, ficando menos dependentes de serviços externos. Nas últimas décadas, tem-se verificado um desinvestimento nos recursos próprios do Governo, especialmente nos serviços centrais de apoio à governação.

Para inverter esta tendência, o Governo aprovou o reforço de dois serviços de apoio centrais: os serviços de apoio jurídico e os serviços de planeamento e avaliação de políticas públicas. Este reforço não só melhorará o funcionamento destes serviços, mas também tornará as carreiras na administração pública mais atrativas, valorizando-as e conferindo-lhes maior importância.

A concretização desta reforma representa um passo crucial para a modernização e eficiência da Administração Pública em Portugal. Ao concentrar e otimizar os serviços, o Governo pretende criar uma estrutura mais coesa e eficiente, capaz de responder de forma mais eficaz às necessidades dos cidadãos. Esta reforma é uma oportunidade única para construir uma

Administração Pública mais forte, ágil e preparado para os desafios futuros, sempre com o objetivo de melhor servir a população portuguesa. Para além disso, o 5º desembolso do PRR (2.775M€) depende da execução desta reforma.

Sem prejuízo de discussões e planos prévios, só agora houve a decisão política de concretizar a reestruturação do Centro de Governo. Esta é mais uma demonstração do espírito reformista do qual é imbuído o atual Governo.

MEDIDAS

Aumento de qualidade na prestação de serviços públicos que acompanha a 1ª Fase da Reforma da Administração Pública

- Garantir um atendimento presencial, com e sem necessidade de marcação prévia.
- Simultaneamente, garantir que promovem a divulgação adequada, completa e atualizada da informação sobre esse atendimento, assegurando a conformidade entre a informação disponibilizada nos respetivos sítios eletrónicos e afixada nos locais físicos de atendimento.
- Garantir a emissão de um comprovativo simplificado que comprove a entrega de um documento ou requerimento pelo cidadão, sem necessidade de agendamento prévio para o efeito.
- Adotar práticas de gestão da afluência aos serviços públicos e disponibilização, em tempo real, de informação quanto à capacidade e tempo de espera até ao atendimento.
- Priorizar a resolução dos constrangimentos de acessibilidade física que existam nos serviços e disponibilizar senhas para o atendimento prioritário, sem a necessidade do cidadão invocar perante o funcionário a sua condição.
- Disponibilizar informação em português e inglês nos respetivos sítios eletrónicos e nos locais físicos de atendimento.

Concentração do Governo e várias entidades da Administração Pública no mesmo edifício

Campus XXI concentrará Governo e entidades da Administração Pública, gerando sinergias e uma maior qualidade e coordenação do trabalho desenvolvido.

Criação de um verdadeiro Centro do Governo

Proposta de reestruturação feita colaborativamente e em diálogo com as instituições da Administração Direta.

Centralização de serviços comuns, até hoje multiplicados por várias estruturas:

- Fusão de 8 Secretarias Gerais (SG), numa só nova Secretaria-Geral do Governo (as outras 3 – SGMNE, SGMAI e SGMDN – participam desta reforma através da transferência de serviços comuns para a Secretaria Geral do Governo).
- Fusão do CEGER com a nova Secretaria-Geral do Governo.
- Uniformização de estruturas específicas dos Ministérios, para aumentar o foco e a atração de talento.

Esta simplificação permite uma maior flexibilidade da estrutura de cada ministério.

Fortalecimento do PlanAPP (planeamento de políticas públicas) e da CEJURE (serviços jurídicos do Estado) e criação de uma Direção Geral no MNE, especializada em direito internacional e europeu

- Fortalecimento do PlanAPP como órgão coordenador de planeamento de políticas públicas e reforço dos Gabinetes de Estudo e Planeamento, que



passam a ser coordenados funcionalmente pelo PlanAPP. Até agora, havia em Portugal uma escassa capacidade de planeamento de políticas públicas por parte dos Governos, conforme já tinha, aliás, sido alertado pela Comissão Europeia.

- Fortalecimento do CEJURE (ex-JurisApp) como órgão de competências jurídicas do Estado. Assim, reforça-se a capacidade do Estado (outroa insuficiente e dispersa) em prestar apoio jurídico, contencioso, pareceres, arbitragem e auxílio à negociação de contratos públicos complexos, quer ao Governo, quer a entidades da Administração Pública.
- Reforço de capacidade especializada em direito internacional e europeu, através da criação da Direção Geral de Direito Internacional e Europeu.

Maior coordenação e trabalho em rede na Administração Pública

- Estruturas que concentram serviços comuns (Secretaria Geral do Governo, ESPAP, ESTAMO e CEJURE) promovem uma maior coordenação dentro da Administração Pública.
- Concentração do Governo e entidades da Administração Pública facilita essa coordenação.
- Criação do Fórum da Administração Pública, que integra os dirigentes de primeira linha dos órgãos da Administração Direta do Estado, para promover a coordenação, trabalho em rede e partilha de boas práticas dentro da Administração Pública.

Impacto quantitativo

- Libertação de 27 edifícios do Estado, que poderão ser utilizados para outras funções.
- Poupança acumulada de rendas até 2032 de 21 milhões de euros.



- Primeira fase da reforma permite caminhar para uma redução de 25% dos cargos diretivos e 22% dos custos com esses cargos diretivos, na Administração Direta do Estado.
- Poupança anual prevista em serviços comuns, logística, cargos e rendas à volta dos 23 milhões de euros. Este valor não inclui a poupança que advirá de uma menor recorrência externa do Estado, quer no que toca à prestação de serviços de planeamento, quer no que respeita a serviços jurídicos.